



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 276

00011

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP - 276/2000

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE - SE NA PRESENTE MEDIDA PROVISÓRIA - OBRAS
RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS NA BR 101, NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA
MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

SE JUSTIFICA AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PELO MOTIVO QUE A BR-101, LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ESTÁ COMPLETAMENTE INTRANSITÁVEL, DEVIDO A FALTA DE MANUTENÇÃO, RECAPEAMENTO, POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL VIA DENIT.

ASSIM, NÃO SÓ A BR-101, QUE SE ENCONTRA INTRANSITÁVEL, BEM COMO A MALHA VIÁRIA DE TODO OBRASIL. ASSIM, COM ESTA EMENDA, PROCURO INSERIR RECURSOS FINANCEIROS NA BR - 101, E MELHORAR O TRANSITO DESTA BR, QUE TRATO QUE É A BR- 101.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

PRB

DATA

ASSINATURA

03/01/2006

